PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 1 4 7
(27 DE MAIO DE 2008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA CRIAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORAN,** na qualidade de prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o "Centro de Inclusão Digital" a ser construído nas imediações da Câmara Municipal a fim de prover acesso a informática a população do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura do Município de Caieiras, 27 de Maio de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DOS VEREADORES

-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
-AGNALDO JOSÉ C. DE CAMPOS
-Dr. CLEBER FURLAN
-Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
-GERSON MOREIRA ROMERO
-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO
-MILTON VALBUZA SILVEIRA
-PAULO DO CARMO MONTEIRO
-PAULO ROBERTO ÓZIO
-Dr. ROBERTO HAMAMOTO

MM/NC